



GABINETE VEREADOR MARQUINHO DO MAMANGUÁ

INDICAÇÃO Nº 160/2021

EMENTA: ENTREGA DE MEDICAÇÃO PARA PACIENTES COM RECEITA DE MÉDICO PARTICULAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DESDE QUE O USUÁRIO SEJA CADASTRADO NO SUS E BOLSA FAMÍLIA.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Luciano Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município, seja beneficiário do bolsa família e comprove que não tenha condições de arcar com as despesas do medicamento, principalmente para doenças com tratamentos contínuos.

JUSTIFICATIVA

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS e Bolsa Família.

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos.

É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios que tem o custo elevado e muitas famílias não tem condições de arcar com o medicamento.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022


MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
(DEM) Vereador

APROVADO
Por 5 votos a favor,
- votos contra
e - abstenções
Paraty - 22/03/22
Presidente

23/03/22
4